EDITAL DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL Nº 001, 08 DE MAIO DE 2019

A Comissão Temporária, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 039, de 06 de Maio de 2019, conforme Ofício Circular nº 1/2019 - DG-CRIS/CMPCRIS/IFGOIANO, torna público que no dia **08 de maio de 2019** estarão abertas as inscrições para eleição de membros da Comissão Eleitoral Local do IF Goiano Campus Avançado Ipameri, visando ao processo eleitoral para escolha de Reitor(a) do IF Goiano do IF Goiano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão Temporária tem as seguintes atribuições:

I. Providenciar o apoio necessário ao processo de consulta para a eleição da Comissão Eleitoral Local e deliberar sobre os recursos interpostos em primeira instância;

II. Homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes e seus locais de votação;

III. Supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

IV. Providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

V. Credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e

VI. Encaminhar à Comissão Cordenadora e Disciplinadora os resultados da votação realizada nas Unidades do IF Goiano.

1.2. A Comissão Temporária será formada por representantes dos segmentos que compõem o IF Goiano Campus Campus Avançado Ipameri, conforme abaixo:

- dois representantes do corpo docente;
- dois representantes dos servidores técnico-administrativos; e
- dois representantes do corpo discente (os representantes do corpo discente deverão ter, no mínimo, dezesseis anos completos).

2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

2.1. Os representantes, titulares e suplentes, de cada segmento serão eleitos por seus pares por meio de eleição direta.

2.1.1. A votação será secreta.

2.1.2. A lista dos eleitores e de candidatos inscritos deverá ser publicada no mínimo **24 (vinte e quatro)** horas antes do dia marcado para eleição, no site do IF Goiano Campus Avançado Ipameri.

2.1.2.1. A lista dos candidatos inscritos deverá, ainda, ser publicada em meio impresso, e afixada em locais de ampla visibilidade e circulação.

2.1.3. Conforme o artigo 4º do decreto 6.986 de 20 de outubro de 2009, a Comissão Eleitoral Local será composta por três do corpo docente, três dos servidores técnico-administrativos e três do corpo discente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição dos candidatos será realizada individualmente.

3.2. Poderão candidatar-se como representantes dos segmentos pertinentes os:

3.2.1. Servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – lotados e em exercício no Campus ou lotados no Campus.

3.2.2. Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – lotados e em exercício no Campus.

3.2.3. Discentes, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, regularmente matriculados nos cursos: técnicos; de graduação; pós-graduação, sendo esses presenciais ou à distância, do seu respectivo Campus.

3.2.4. Não poderão candidatar-se e/ou votar: servidores aposentados, professores substitutos, funcionários terceirizados ou qualquer pessoa sem vínculo efetivo com o IF Goiano;

3.2.5. Aos integrantes da Comissão Temporária é vedada a inscrição como candidato(a) ao processo de eleição para a Comissão Eleitoral Local, como também a participação em campanha eleitoral de qualquer candidato(a).

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no dia **08/05/2019**, exclusivamente por entrega de formulário próprio (Anexo I) devidamente preenchido e assinado a ser entregue na Secretaria do IF Goiano Campus Avançado Ipameri, até às 21 horas.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Para se inscrever, os interessados de cada segmento deverão preencher formulário próprio (Anexo I deste edital), observando o cronograma abaixo:

DATA	EVENTO
08/05/19	Período de inscrições dos candidatos de cada segmento na Secretaria do IF Goiano Campus Avançado Ipameri até às 21:00h pela entrega do Anexo I preenchido.
09/05/19	Divulgação dos inscritos em murais e dos inscritos e votantes no *site* do IF Goiano.
09/05/19	Período para os candidatos se apresentarem aos seus pares.
10/05/19	Votação
10/05/19	Apuração da votação e proclamação dos resultados ocorrerá no *site* do IF Goiano.
13/05/19	Interposição de recursos por entrega de formulário próprio (Anexo IV)na secretaria do IF Goiano Campus Morrinhos, de 08:00 às 10:00h.
13/05/19	Julgamento de recursos, divulgação dos eleitos no site e remessa de boletins de resultado acompanhados de ata e lista de votantes ao presidente da Comissão Organizadora e Disciplinadora.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral será realizada no dia 09/05/19.

4.2. É proibida a campanha eleitoral e a distribuição de material impresso de propaganda, fora do período estabelecido neste Edital, sob pena de incorrer na impugnação do candidato.

4.3. Não é permitida a fixação de cartaz.

4.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos, ou qualquer outro equipamento sonoro.

4.5. Não serão permitidas propagandas que:

4.5.1. desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

4.5.2. contenham materiais sem autoria;

4.5.3. utilize da “boca de urna” no dia da votação.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. A eleição ocorrerá em data única, conforme cronograma constante neste Edital.

5.2. Para a votação, serão utilizadas cédulas em papel, identificada por segmento, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3. Para votar, o eleitor deverá portar documento de identificação com foto.

5.4. Poderão votar os integrantes da comunidade acadêmica do IF Goiano, a saber:

5.4.1. servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – lotados e em exercício no Campus ou lotados no Campus.

5.4.2. servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – lotados e em exercício no Campus. discentes, regularmente matriculados nos cursos: técnicos; de graduação; pós- graduação, do Campus;

5.4.3. Cada eleitor poderá votar apenas 01(uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria, conforme segue:

I - Estudante/Técnico-Administrativo vota apenas para representante do segmento de Técnico-Administrativo em Educação;

II- Estudante/Professor vota apenas para representante do segmento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

III- Técnico-Administrativo/Professor vota apenas para representante do segmento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

5.5. Para a votação serão utilizadas urnas/correspondentes, separadas por categoria, instaladas nos locais definidos no cronograma deste edital.

5.6. Aos eleitores, só será permitido votar na respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

5.7. Os eleitores poderão marcar até três nomes constantes na cédula, sendo nula a cédula rasurada ou com marcação nos nomes de mais de três candidatos inscritos.

5.8. No segmento em que houver apenas três candidatos inscritos, encerrada as inscrições, a candidatura dos mesmos será homologada, não havendo necessidade de pleito.

5.9. Na ocorrência da situação prevista no item 5.8, caberá ao Diretor-Geral do Campus indicar os respectivos suplentes.

5.10. Caso não haja preenchimento das vagas (titular e suplente), o Diretor-Geral do Campus indicará o(s) representante(s) do(s) segmento(s), em número suficiente para completar a representatividade de titular(es) e/ou suplente(s), assegurando assim que a comissão eleitoral local seja composta na forma da legislação vigente e seja mantida a paridade entre seus membros.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração será realizada pela Comissão Temporária, e se dará em sessão pública na sala de votação, tendo início no mesmo dia da votação, tão logo ocorra o seu encerramento.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Concluída a contagem dos votos, a Comissão Temporária fará a classificação dos candidatos por segmento, em ordem decrescente do número de votos obtidos e proclamará o resultado.

7.2. A Comissão Temporária, após a apuração dos votos, promoverá a divulgação dos resultados no site e posteriormente encaminhará o resultado acompanhado de ata de votação ao Presidente da Comissão Coordenadora e Disciplinadora para as providências necessárias.

7.3. Estarão eleitos os três candidatos mais votados por seus pares.

7.3.1. Cada segmento terá três suplentes que serão, respectivamente, o quarto, o quinto e o sexto candidatos mais votados.

7.3.2. Em caso de empate, a decisão se dará mediante sorteio para definição da classificação dos candidatos empatados.

8 . DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser interpostos no **dia 13/05/2019 das 08h00 as 10h00,**os quais serão apreciados em primeira instância pela Comissão Temporária e em segunda instância pela Comissão Coordenadora e Disciplinadora, as quais emitirão parecer no limite de suas competências.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão Temporária, em segunda instância, pela Comissão Coordenadora e Disciplinadora, para apreciação e parecer conclusivo.

Ipameri - GO, 08 de maio de 2019.

ROGÉRIO CARNEIRO MACHADO
Presidente da Comissão Temporária
IF Goiano – Campus Avançado Ipameri

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A CANDIDATO(A)
À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Segmento que deseja se candidatar: ( ) discente ( ) TAE ( ) PEBTT

Campus de Lotação:

E-mail:

SIAP/matrícula:

Telefone:

Ipameri,_____de maio de 2019.

Assinatura do Candidato

(*A ser preenchido no momento de recebimento da inscrição.*)

Recebi a inscrição do candidato em_____de maio de 2019 às____h___min.

Assinatura do servidor

A ser destacado e entregue ao candidato no momento da inscrição.)

Recebi a inscrição do candidato_____em_____de maio de 2019 às____h___min.

Assinatura do servidor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO DENUNCIANTE
Nome:
Cargo efetivo:
Unidade de Lotação:
E-mail:

Nome do candidato:
Motivo:

Fundamentação:

Ipameri, ____de_____de 2019.

_____
Assinatura do Solicitante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO 3

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE
Nome:
Cargo efetivo:
Unidade de Lotação:
E-mail:

Nome do candidato:
Motivo:

Fundamentação:

Ipameri,____de maio de 2019.

_____
Assinatura do Solicitante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
CÂMARACONSULTIVADEDESENVOLVIMENTOINSTITUCIONAL

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE
Nome:
Cargo efetivo:
Unidade de Lotação:
E-mail:

Nome do candidato:
Motivo:

Fundamentação:

Ipameri ,_____de maio de 2019.

_____
Assinatura do Recorrente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO 5
MODELO DE ATA

Aos____dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no IF Goiano Campus Ipameri, instalou-se a Mesa Receptora de votos às.....horas, o Sr. Presidente da Mesa .....… declarou iniciados os trabalhos. Durante a votação, verificaram-se as seguintes ocorrências:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

N° Lacre das Urnas/correspondentes:_____

E, para constar, mandou o Sr. Presidente da Mesa que fosse lavrada a presente ATA, assinada pelos Membros da Mesa.

_____
Presidente

_____
Mesário

_____
Secretário